



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 09 de Março de 2012

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	GABINETE MUNICIPAL		
03	COMISSÕES MUNICIPAIS		
04.122.0002.2.005	ATIVIDADES DE COMISSÕES MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
	TOTAL		60.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS- E.FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	TOTAL		40.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS- E.FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	TOTAL		40.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12.363.0031.1.026	CONSTRUÇÃO E INST. DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 09 de Março de 2012

4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 09 de Março de 2012.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 09 de Março de 2012

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

Tendo como objetivo, adicionar dotação necessária para efetuar as despesas/empenhos nos seguintes setores e valores:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a materiais de consumo para atividades da Comissão Municipal;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinando aos serviços terceiros para atividades da Comissão Municipal;
- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a aquisição de um veiculo, recurso fundeb.

Ressaltando que os referidos valores serão pagos com recursos municipais e Fundeb.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal